



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1324 - 1 de março de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>16</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>18</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>32</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>35</b>
<b>ARI .....</b>	<b>78</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>83</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>86</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>119</b>
<b>CECS .....</b>	<b>130</b>



**CONSEPE**  
**CONSELHO DE**  
**ENSINO, PESQUISA E**  
**EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 24/2024 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.003689/2024-55**

**Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.**

Na Disposição Transitória do Ato Decisório ConsePE nº 270, de 22 de novembro de 2023, aprovado na IV sessão extraordinária do ConsePE de 2023, realizada em 14 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1.297, de 28 de novembro de 2023, considere-se:

<b>Onde se lê:</b>	<b>na página</b>	<b>Leia-se:</b>
Resolução ConsePE nº 211 de 2016	6	Resolução ConsePE nº 212 de 2016

***(Assinado digitalmente em 26/02/2024 17:43)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **81b848c8c8**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4046 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004212/2024-97**

**Santo André-SP, 26 de fevereiro de 2024.**

Constitui Comissão de Contratação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Contratação nos termos do artigo 17, do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, composta pelos seguintes membros: VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula SIAPE 1991139, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula SIAPE 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula SIAPE 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula SIAPE 3125491, DJALMA DE FRANÇA JUNIOR - Matrícula SIAPE 1313627, GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA - Matrícula SIAPE 1875409, JOSE AMANCIO PIRES JUNIOR - Matrícula SIAPE 3375747 e WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula SIAPE 1672174, para conduzir os processos licitatórios de bens e serviços especiais no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Parágrafo único. A comissão será presidida por VANESSA CERVELIN SEGURA, e em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 2º. Revogar a **PORTARIA Nº 3144, de 27 de Fevereiro de 2023**, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2023, Seção 2, página 44.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 26/02/2024 17:42 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4046**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **1094e32f2a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 4047 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004215/2024-21**

**Santo André-SP, 26 de fevereiro de 2024.**

Designa servidores para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula SIAPE 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula SIAPE 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula SIAPE 3125491, DJALMA DE FRANÇA JUNIOR - Matrícula SIAPE 1313627, GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA - Matrícula SIAPE 1875409, JOSE AMANCIO PIRES JUNIOR - Matrícula SIAPE 3375747, WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula SIAPE 1672174 e VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula SIAPE 1991139, todos lotados na Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal do ABC, para desempenhar as funções de agente de contratação e de membro equipe de apoio e conduzir os processos licitatórios de bens e serviços comuns no âmbito da Unidade Gestora 154503, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 14 a 16 do Decreto nº 11.246/2022.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame, indicado no Art. 1º, será designado pregoeiro.

§2º Os servidores designados para as funções de agente de contratação ou de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

§3º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

§4º A autoridade imediatamente superior ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) é o(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Unidade Gestora.

Art. 2º. Revogar a **PORTARIA Nº 3145, de 27 de Fevereiro de 2023**, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2023, Seção 2, página 44.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 17:42 )  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 4049 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004349/2024-41**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Altera a Portaria nº 3135/2023-REIT, que instituiu o Comitê Gestor de Implantação dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão-SIG/UFABC (SIG-UFABC), e estabeleceu as competências, a estrutura organizacional e os integrantes de comissão e grupos assessores desse Comitê.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A **PORTARIA Nº 3135, de 23 de Fevereiro de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1222, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

- I. Cesar Monzu Freire (SIAPE 2336809);
- II. Kenji Nose Filho (SIAPE 2356637);
- III. Cleide Lima da Silva (SIAPE 1736265);
- IV. Fábio Neves Margarido (SIAPE 1827105);
- V. Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE 1676311);
- VI. Rafael Rondina (SIAPE 1941079)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:09 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4049**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **a77deb815d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4061 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004568/2024-21**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

Nomeia as/os membros titulares do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 3527, de 25 de julho de 2023.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsEPE nº 261, de 1º de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do CEP de 2021, realizada no dia 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da VI sessão ordinária do ConsEPE de 2021, realizada em 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2411, de 27 de abril de 2022, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Sra. Maria Cristina Mateus da Silva para representante de participantes de pesquisa no CEP, de 22 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Luciane Vezzano Izidoro Fialho para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 10.05.2023 CME/SA, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsEPE de 2024, realizada em 27 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as/os seguintes membros titulares para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para o mandato de quatro anos, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação do segundo, conforme segue:

I. Gabriela Farias Asmus, SIAPE: 2348602, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

II. Vinícius Pazuch, SIAPE: 2346710, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

III. Ana Paula Romani, SIAPE: 1718113, docente do CECS;

IV. Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE: 1714632, docente do CMCC;

V. Roberta Guimarães Peres, SIAPE: 2419487, docente do CECS;

VI. Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE: 2400926, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

VII. Luciana Aparecida Palharini, SIAPE: 3048505, docente do CCNH;

VIII. Fernanda Franzolin, SIAPE: 2044591, docente do CCNH;

IX. Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, SIAPE: 3202664, docente do CECS;

X. Ailton Paulo de Oliveira Júnior, SIAPE: 1349564, docente do CMCC;

XI. Daniel Cavalcante de Oliveira, RA: 21202220756, discente da pós-graduação da UFABC;

XII. Maria Cristina Mateus da Silva, representante de participantes de pesquisa; e

XIII. Luciane Vezaro Izidoro Fialho, representante de participantes de pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 3527, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1264, de 28 de julho de 2023, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:09 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4061**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **f2971c41a8**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 195 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004363/2024-45**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ELIZABETH TEODOROV, SIAPE 1763428, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:09 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação:  
**7f6a21e680**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 196 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004370/2024-47**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:09 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **dc4df993f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 30 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004382/2024-71**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Na Portaria nº 166, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 39, de 27 de fevereiro de 2024,

Onde se lê: "CAROLINE SILVERIO"

Leia-se: "CAROLINE BARBOSA SILVERIO".

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:09 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação:  
**17523bb235**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4059 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.004535/2024-81**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

Designa o servidor Wanderlei Soares dos Santos para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenhonº 2023NE000489, 2023NE000490, 2023NE000491, 2023NE000492, 2023NE000493, 2023NE000494, 2023NE000495, 2023NE000496 e 2023NE000497.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1536663) para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2023NE000489, 2023NE000490, 2023NE000491, 2023NE000492, 2023NE000493, 2023NE000494, 2023NE000495, 2023NE000496 e 2023NE000497, emitidas para as empresas CIANOTEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA, INFANTARIA COMERCIAL LTDA, LANCA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, respectivamente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 98/2023, processo nº 23006.013998/2022-71, tendo como substituto o servidor Andrei Aguilera Watanabe (SIAPE nº 1863704).

Art. 2º - Designar o servidor Marco Antonio Marino (SIAPE nº 1863696) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1536663).

Art. 3º - Designar o servidor Andrei Aguilera Watanabe (SIAPE nº 1863704) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1536663).

**(Assinado digitalmente em 28/02/2024 20:14 )**  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4059**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **213b7eb13a**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.004241/2024-59**

**Santo André-SP, 26 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 26/02/2024 20:55 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **2501988960**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PARCIAL**

Resultado Parcial do Edital nº 6/2024-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ076-2024 – Universidade das Crianças aprovada no âmbito do PG 002-2024 - UFABC Sempre Presente de acordo com o Ato Decisório nº 99/2023 - CEC, Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023.

**A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 11.3 do Edital nº 6/2024-PROEC, torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ076-2024 – Universidade das Crianças aprovada no âmbito do PG 002-2024 - UFABC Sempre Presente de acordo com o Ato Decisório nº 99/2023 - CEC, Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, conforme ANEXO I.**



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 6/2024-PROEC**  
**Resultado Parcial**

Discente	RA	Código	Ação	Nota Final	Resultado	Classificação
AMANDA PINOTI SCHIESARI	---0228	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
BIANCA NEGRI BELLO SILVA	---0888	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
CECÍLIA DE FREITAS	---0157	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
DANDARA FAYOLA SILVA DE OLIVEIRA	---2183	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
DARLAN DOS SANTOS	---1416	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
ELIANE NAKANISHI	---2181	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
ESTEFANIE MOURA SANTOS	---0639	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
ESTER GOMES NEVES NASCIMENTO	---0747	PJ076-2024	Universidade das Crianças	9	Lista de espera	4
GABRIELA ALARCON DE CASTRO	---1999	PJ076-2024	Universidade das Crianças	9,8	Indicado(a) Bolsista	2
GABRIELA ARAUJO OLIMPIO	---0868	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
GIOVANNA DOS SANTOS ASSIS	---0695	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
INGRED CORDEIRO SILVA	---0607	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
INGRYD MARIANA DE GODOY	---1527	PJ076-2024	Universidade das Crianças	8,6	Lista de espera	6
ISABELA BEVILACQUA NASCIMENTO	---1525	PJ076-2024	Universidade das Crianças	9,4	Lista de espera	2
ISABELLE MEDEIROS DE CASTRO FRANCA	---1875	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
JOSÉ MARIA CAPITANGO SAPALO	---0122	PJ076-2024	Universidade das Crianças	9,8	Lista de espera	1
JUAN DE FRANÇA MAGALHÃES COSTA	---0250	PJ076-2024	Universidade das Crianças	9,2	Lista de espera	3
JULIA PLATA	---0213	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0

Discente	RA	Código	Ação	Nota Final	Resultado	Classificação
JULIANA GONCALEZ	---0219	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
KAREN PAIVA SANTOS	---2028	PJ076-2024	Universidade das Crianças	8,4	Lista de espera	7
LUCA BERTONI	---0028	PJ076-2024	Universidade das Crianças	8,2	Lista de espera	8
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	---0052	PJ076-2024	Universidade das Crianças	8,8	Lista de espera	5
LUIZA DOS SANTOS SILVA	---0218	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
LUIZA LIMA ALVES	---1183	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
MARIA EDUARDA FERMINO OLIVEIRA	---0275	PJ076-2024	Universidade das Crianças	10	Indicado(a) Bolsista	1
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA ALVES	---1058	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
MILENA JIMENEZ KISS	---2250	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	---1926	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
PEDRO MORAIS	---0994	PJ076-2024	Universidade das Crianças	6	Não aprovado(a)	0
RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	---1701	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
SARAH RAQUEL DE FREITAS ALVES	---0947	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
THALITA SANTOS BERNALDO	---0692	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0
VITOR MALAVASI SILVA	---0929	PJ076-2024	Universidade das Crianças	0	Não aprovado(a)	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 17/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.004395/2024-41**

**Santo André-SP, 27 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 27/02/2024 20:34 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **32f1a74766**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PARCIAL**

Resultado Parcial do Edital nº 2/2024-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR029-2024 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023.

**A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 11. do Edital nº 2/2024-PROEC, torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR029-2024 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023, conforme ANEXO I.**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 2/2023-PROEC**  
**Resultado Parcial**

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classifi -cação	Resultado final
Agatha de Oliveira Galvão	-0357	Biologia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Agatha de Oliveira Galvão	-0357	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Alana Molina Vitalo	-1685	História	9	-	9	19	1º	Bolsista
Alice Tavares Ferreira	-2293	Biologia	4,25	-	4,25	0	-	Reprovado(a)
Alice Tavares Ferreira	-2293	Geografia	6	-	6	0	-	Reprovado(a)
Aline Oliveira Souza	-1775	História	8,5	-	8,5	14	11º	Lista de Espera
Aline Oliveira Souza	-1775	Literatura		-	0	14	5º	Lista de Espera
Amanda Zuza Cegolin	-0446	História da Arte	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Amanda Zuza Cegolin	-0446	Literatura	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Ana Luiza Fernandes dos Santos	-1764	Filosofia e Sociologia		-	0	-	-	Reprovado(a)
Ana Luiza Fernandes dos Santos	-1764	História	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Anna Beatriz Neira Leite	-0052	Biologia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Anna Beatriz Neira Leite	-0052	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Antonia Luiza Gaeta Alberto	-0957	Filosofia e Sociologia	0	15%	0	0	-	Reprovado(a)
Antonia Luiza Gaeta Alberto	-0957	História	7	15%	8,05	0	-	Reprovado(a)
Antonini de Jesus Chiquetto da Silva	-0615	Física	7	-	7	16	8º	Lista de Espera
Antonini de Jesus Chiquetto da Silva	-0615	Matemática	5,5	-	5,5	16	10º	Lista de Espera
Antonio Morais Neto	-0192	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Augusto Cardoso Oliveira e Silva	-0833	Física	0	-	0	0	-	Reprovado(a)
Augusto Cardoso Oliveira e Silva	-0833	Matemática	5,9	-	5,9	0	-	Reprovado(a)
Augusto César Sabino de Oliveira	-1629	Filosofia e Sociologia	6,5	10%	7,15	0	-	Reprovado(a)
Augusto César Sabino de Oliveira	-1629	História	8	10%	8,8	0	-	Reprovado(a)
Beatriz Ikuno Malaman dos Santos	-0011	Biologia	6,95	15%	7,9925	12	8º	Lista de Espera
Beatriz Julio Santos	-1261	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Beatriz Julio Santos	-1261	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Beatriz Maturano Ribeiro	-1452	Física	5,75	15%	6,6125	17	7º	Lista de Espera
Beatriz Maturano Ribeiro	-1452	Matemática	0	15%	0	17	9º	Lista de Espera
Beatriz Oliveira da Cruz	-0246	História	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Beatriz Oliveira da Cruz	-0246	Química	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Bruna Spina Papaleo	-0547	História da Arte	10	-	10	19	1º	Bolsista
Bruno Romio Oliveira	-2273	Filosofia e Sociologia	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Bruno Romio Oliveira	-2273	História da Arte		10%	0	-	-	Reprovado(a)
Cainnã Milaneli Silva	-1852	Física	4	-	4	8	-	Reprovado(a)
Cainnã Milaneli Silva	-1852	Química	3,5	-	3,5	8	-	Reprovado(a)

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classificação	Resultado final
CAIO COLOSSO	-0667	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
CAIO COLOSSO	-0667	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Camila Alves Moraes da Silva	-1652	História	8	-	8	19	2º	Bolsista
Celio Katsuhiko Sakamoto Uehara	-1794	Geografia	7,5	-	7,5	19	1º	Bolsista
Claudio Antonio da Silva Leite	-0022	Física	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Claudio Antonio da Silva Leite	-0022	Matemática	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Clayton Bomfim Biscalchini	-0790	Matemática	7,8	15%	8,97	20	1º	Declinou da bolsa
Danielle Marchioro Lima	-1585	Filosofia e Sociologia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Danielle Marchioro Lima	-1585	História da Arte		-	0	-	-	Reprovado(a)
Danilo Dessio Pereira	-0052	Matemática	7,4	20%	8,88	12	16º	Lista de Espera
Diana Ribeiro dos Santos	-1062	Matemática	2	15%	2,3	10	18º	Lista de Espera
Diana Ribeiro dos Santos	-1062	Redação e Gramática	7	15%	8,05	10	11º	Lista de Espera
Éllen Akemi Cepaluni Luna	-0299	História	5	20%	6	0	-	Reprovado(a)
Éllen Akemi Cepaluni Luna	-0299	Tópicos Interdisc.	7,5	20%	9	0	-	Reprovado(a)
Ellen Cristiny da Silva	-1087	Física	6	-	6	19	3º	Bolsista
Enzo Pessegatti Domingues	-1671	Matemática	5,3	10%	5,83	18	6º	Bolsista
Fabricio Anibal Pinheiro Alves	-1980	Matemática	6,3	-	6,3	20	3º	Bolsista
Felipe Angelo Correia dos Santos	-0899	Física	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Felipe Angelo Correia dos Santos	-0899	Matemática	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Felipe Augusto de Camargo Pêgo	-1247	História	7	10%	7,7	0	-	Reprovado(a)
Felipe Augusto de Camargo Pêgo	-1247	História da Arte	8,5	10%	9,35	0	-	Reprovado(a)
Felipe Gassi Guerra Fernandes Ribeiro	-1064	Matemática	5,3	-	5,3	12	17º	Lista de Espera
Felipe Maia Carvalho	-1519	Geografia	0	-	-	-	-	Reprovado(a)
Felipe Maia Carvalho	-1519	História	7	-	7	-	-	Reprovado(a)
Felippe Rodrigues Ceron da Silva	-2166	Matemática	5,6	-	5,6	17	7º	Bolsista
Felisberto Luan Moreira da Silva	-1422	Matemática	5,9	10%	6,49	18	5º	Bolsista
FILIFE RIBEIRO PINTO	-0990	Física	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
FILIFE RIBEIRO PINTO	-0990	Matemática	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Gabriel de Oliveira Trindade	-1674	Geografia	8	-	8	18	4º	Bolsista
Gabriel De Souza Ribeiro	-1347	Filosofia e Sociologia	5,5	-	5,5	15	8º	Lista de Espera
Gabriel De Souza Ribeiro	-1347	Geografia	6	-	6	15	9º	Lista de Espera
Gabriel Kayque de Oliveira	-2015	Física	4	-	4	13	13º	Lista de Espera
Gabriel Kayque de Oliveira	-2015	Matemática	6,9	-	6,9	13	15º	Lista de Espera
Gabriel Peres Ross	-1307	Matemática	8,6	-	8,6	14	14º	Lista de Espera
GABRIEL PIMENTEL POMELLITTO	-1745	Geografia	8,5	-	8,5	18	2º	Bolsista
Gabriel Silva Rocha	-2256	Biologia	9,8	-	9,8	15	7º	Lista de Espera
Gabriel Yoshimura	-0822	Geografia	7	-	7	-	-	Reprovado(a)

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classifi -cação	Resultado final
Gabriel Yoshimura	-0822	História	6,5	-	6,5	-	-	Reprovado(a)
Gabriella Martins Freire	-1019	Biologia	7,2	10%	7,92	3	-	Reprovado(a)
Gabriella Martins Freire	-1019	Matemática	5,3	10%	5,83	3	-	Reprovado(a)
Gabrielli Ribeiro Cavagnolli	-0830	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Gabrielli Ribeiro Cavagnolli	-0830	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Giovanna Araújo	-1753	História da Arte	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Giovanna Araújo	-1753	Redação e Gramática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Giovanna Camilly Rossato Gomes	-0564	História	9,5	-	9,5	18	4º	Bolsista
Gleica Rodrigues de Souza	-0413	Geografia	7	20%	8,4	17	6º	Lista de Espera
Gleica Rodrigues de Souza	-0413	História	7	20%	8,4	17	6º	Lista de Espera
Gloria Elena Ribeiro Alfa Santucci	-6516	Química	7,25	-	7,25	17	7º	Lista de Espera
Gustavo da Rocha Ramunno	-1834	Geografia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Gustavo da Rocha Ramunno	-1834	História		-	0	-	-	Reprovado(a)
Gustavo Pessarelo Smulkowski Souza	-0208	Física	5,5	-	5,5	15	12º	Lista de Espera
Gustavo Pessarelo Smulkowski Souza	-0208	Matemática	7	-	7	15	13º	Lista de Espera
Hellen Cristina da Silva Oliveira	-1917	Biologia	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Hellen Cristina da Silva Oliveira	-1917	Redação e Gramática	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Henrique Dias Gomes	-6715	Física	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Henrique Dias Gomes	-6715	Matemática	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Hugo Benamy Santana da Silva	-0412	Redação e Gramática	10	-	10	20	1º	Bolsista
Ídris Maria Bertolim Arraez Cavalcanti	-1423	Literatura	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Ídris Maria Bertolim Arraez Cavalcanti	-1423	Tópicos Interdisc.	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Isabela Carneiro Santiago da Silva	-2411	Redação e Gramática	7	-	7	20	2º	Bolsista
Isabela Dias Castro	-2423	Química	7,75	-	7,75	20	3º	Bolsista
ISABELA LONARDONI TEIXEIRA	-0068	Filosofia e Sociologia	7	15%	8,05	0	-	Reprovado(a)
ISABELA LONARDONI TEIXEIRA	-0068	História		15%	0	0	-	Reprovado(a)
Ivete da Silva Batista	-1461	Biologia	5,5	-	5,5	17	5º	Lista de Espera
Ivete da Silva Batista	-1461	Química	4	-	4	17	8º	Lista de Espera
Jeferson Marques de Menezes	-0151	Física	10	15%	11,5	18	4º	Lista de Espera
Jeferson Marques de Menezes	-0151	Tópicos Interdisc.	7	15%	8,05	18	1º	Declinou da bolsa
Jefferson Santos Goes Pinheiro	-5016	História da Arte		15%	0	0	-	Reprovado(a)
Jefferson Santos Goes Pinheiro	-5016	Matemática	5,1	15%	5,865	0	-	Reprovado(a)
Jessica Gomes Pereira	-2497	Filosofia e Sociologia	7	-	7	16	6º	Lista de Espera
Jessica Gomes Pereira	-2497	Literatura		-	0	16	3º	Lista de Espera
Jéssica Vieira Santos	-1467	Biologia	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
João Alfredo Teodoro	-0727	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classificação	Resultado final
João Pedro Casella Andrade	-0498	Biologia	7,4	20%	8,88	20	2º	Bolsista
Júlia Cardoso Martinez	-0685	Geografia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Júlia Cardoso Martinez	-0685	História		-	0	-	-	Reprovado(a)
Juliana Ferreira Viana	-0623	Tópicos Interdisc.	8	-	8	14	2º	Bolsista
Juliana Gonçalves	-0219	Literatura	8	-	8	14	4º	Lista de Espera
Juliana Gonçalves	-0219	Redação e Gramática	8,5	-	8,5	14	8º	Lista de Espera
Kaio Eduardo Oliveira	-0358	Matemática	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Kaio Eduardo Oliveira	-0358	Química	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Kaique Daniel da Silva	-1515	Geografia	6	-	6	13	12º	Lista de Espera
Kaique Daniel da Silva	-1515	História	7,5	-	7,5	13	14º	Lista de Espera
Karen Karoline Souza Cunha	-1270	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Karen Karoline Souza Cunha	-1270	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Karina Silva Benites	-2097	Filosofia e Sociologia	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Karina Silva Benites	-2097	História		20%	0	-	-	Reprovado(a)
Kauan Messias Moreira Mendes	-0299	Filosofia e Sociologia		15%	0	-	-	Reprovado(a)
Kauan Messias Moreira Mendes	-0299	História	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Keisy Sumi Mathias Hirae	-1101	Matemática	6,3	-	6,3	0	-	Reprovado(a)
Ketilen Mota dos Santos	-0079	Filosofia e Sociologia		-	0	-	-	Reprovado(a)
Ketilen Mota dos Santos	-0079	História	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Larissa Oliveira da Silva	-1873	Filosofia e Sociologia	9	20%	10,8	18	3º	Bolsista
Laura Carolina da Silva Mota	-1338	Biologia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Laura Carolina da Silva Mota	-1338	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Leandro Broccolini Ockner	-1718	Filosofia e Sociologia	8	-	8	14	9º	Lista de Espera
Leandro Broccolini Ockner	-1718	História		-	0	14	12º	Lista de Espera
Leonardo Francisco Menezes	-2101	Filosofia e Sociologia	6,5	20%	7,8	16	5º	Lista de Espera
Leonardo Francisco Menezes	-2101	História	6,5	20%	7,8	16	9º	Lista de Espera
Leonardo Miguel Cabrini	-1978	Geografia	6,5	15%	7,475	17	7º	Lista de Espera
Leonardo Miguel Cabrini	-1978	História	8,5	15%	9,775	17	5º	Lista de Espera
Letícia de Oliveira Cintra Morethes	-1842	Geografia	8,5	20%	10,2	17	5º	Lista de Espera
Letícia de Oliveira Cintra Morethes	-1842	História	6,5	20%	7,8	17	7º	Lista de Espera
Leticia Fernanda Cazele dos Santos	-0895	Redação e Gramática	7	-	7	11	9º	Lista de Espera
Leticia Fernanda Cazele dos Santos	-0895	Tópicos Interdisc.	6,5	-	6,5	11	4º	Lista de Espera
Lívia Romano Fernandes da Cruz	-0278	Filosofia e Sociologia	7,5	-	7,5	19	1º	Bolsista
Luana Marcello Ribeiro	-0072	História	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Luana Marcello Ribeiro	-0072	História da Arte	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Luana Silvério Moreira	-1901	Matemática	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Lucas Cursino de Faria	-1168	Geografia	8,5	-	8,5	18	3º	Bolsista
Lucas de Araujo Souza	-1889	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Lucas Felix Silva dos Santos	-0011	Geografia	5,5	15%	6,325	14	10º	Lista de Espera
Lucas Felix Silva dos Santos	-0011	História		15%	0	14	13º	Lista de Espera



Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classifi -cação	Resultado final
lucas matheus parras luque vogt montes	-2270	Literatura	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
lucas matheus parras luque vogt montes	-2270	Redação e Gramática		20%	0	-	-	Reprovado(a)
Lucas Vecchietti Sassaroli Lima	-1351	Geografia		-	0	-	-	Reprovado(a)
Lucas Vecchietti Sassaroli Lima	-1351	Redação e Gramática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Lucca Polo Gianotti	-0853	Matemática	7,4	15%	8,51	19	4º	Bolsista
Luccas Henrique Figueira Cortes	-0811	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Luccas Henrique Figueira Cortes	-0811	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Luiz Felipe de Almeida Barbosa	-0284	Matemática	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Luiz Henrique Okuhara	-1632	Física	0	-	0	16	10º	Lista de Espera
Luiz Henrique Okuhara	-1632	Matemática	5,3	-	5,3	16	11º	Lista de Espera
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	-0052	Filosofia e Sociologia	4,5	-	4,5	-	-	Reprovado(a)
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	-0052	História	6,5	-	6,5	-	-	Reprovado(a)
Luiza Tonette Santos	-2151	Biologia	6,25	10%	6,875	18	4º	Bolsista
Marcella Marques Rosa	-0786	Biologia	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Marcella Marques Rosa	-0786	Matemática	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Márcio Silva Oliveira	-2059	Filosofia e Sociologia	7,5	15%	8,625	15	7º	Lista de Espera
Marcos Paulo Severo Foresto	-0553	Física	7,5	-	7,5	20	1º	Bolsista
Marcos Venicius Nunes	-0966	Biologia	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Marcos Venicius Nunes	-0966	Tópicos Interdisc.	0	15%	0	-	-	Reprovado(a)
Maria Eduarda Lins Mendes	-2337	Filosofia e Sociologia	7	-	7	19	2º	Bolsista
Maria Isadora Pereira Lima	-0020	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Maria Luísa Lafore Dias	-0150	Geografia	8,5	-	8,5	13	11º	Lista de Espera
Maria Luísa Lafore Dias	-0150	História		-	0	13	15º	Lista de Espera
Mariana Eiko Canavarro	-1591	Literatura	9	-	9	0	-	Reprovado(a)
Mariana Eiko Canavarro	-1591	Matemática	6,7	-	6,7	0	-	Reprovado(a)
Mariana Kaori Dangami Ono	-0271	Física	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Mariana Kaori Dangami Ono	-0271	Química	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Mariana Montezori Gonçalves	-1493	Biologia	6,75	15%	7,7625	18	3º	Bolsista
Mariana Oliveira Santos	-0482	Biologia	4	-	4	17	6º	Lista de Espera
Mariana Oliveira Santos	-0482	Redação e Gramática	5	-	5	17	7º	Lista de Espera
Mateus Macor de Oliveira	-1694	Geografia	7	-	7	15	8º	Lista de Espera
Mateus Macor de Oliveira	-1694	História	8,5	-	8,5	15	10º	Lista de Espera
Matheus de Oliveira	-0716	Física	5,5	-	5,5	16	9º	Lista de Espera
Matheus de Oliveira	-0716	Química	7,5	-	7,5	16	9º	Lista de Espera
Matheus Panazzo Salvaterra	-1019	Física	10	10%	11	18	5º	Lista de Espera
Maysa Helena Cursino Bueno	-1176	Filosofia e Sociologia	8,5	-	8,5	17	4º	Lista de Espera
Maysa Helena Cursino Bueno	-1176	História		-	0	17	8º	Lista de Espera
Maysa Luana Silva	-0053	Filosofia e Sociologia	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classificação	Resultado final
Maysa Luana Silva	-0053	Geografia		10%	0	-	-	Reprovado(a)
Micaelle Dos Anjos Flávio	-0691	Biologia	6,95	-	6,95	11	9º	Lista de Espera
Micaelle Dos Anjos Flávio	-0691	Redação e Gramática	4,5	-	4,5	11	10º	Lista de Espera
Michelle Pereira Quaresma	-1739	Literatura	8,5	10%	9,35	17	1º	Bolsista
Midiã Quitlís Alcolea Martins	-1830	Literatura	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Midiã Quitlís Alcolea Martins	-1830	Tópicos Interdisc.	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Milena da Silva	-0853	Redação e Gramática	6,5	-	6,5	20	4º	Bolsista
Milena Montier	-3915	Geografia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Milena Montier	-3915	Tópicos Interdisc.		-	0	-	-	Reprovado(a)
Natasha Andrade Hamada	-2157	Biologia	9,2	15%	10,58	20	1º	Bolsista
Nathalia de Jesus Oliveira	-0364	Filosofia e Sociologia	6,5	15%	7,475	0	-	Reprovado(a)
Nathalia de Jesus Oliveira	-0364	História da Arte	8,5	15%	9,775	0	-	Reprovado(a)
Paulo de Alencar Tozi	-1484	Geografia	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Paulo de Alencar Tozi	-1484	Matemática		-	0	-	-	Reprovado(a)
Pedro Enrico Habyak Tesser	-0090	Química	8,5	20%	10,2	18	4º	Bolsista
Pedro Henrique Oliveira Lima	-1747	Biologia	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Pedro Henrique Oliveira Lima	-1747	Química	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Pedro Lucas Dias dos Santos	-1328	Química	7,5	15%	8,625	18	5º	Bolsista
Pedro Luis Militão	-2009	Geografia	5,5	15%	6,325	0	-	Reprovado(a)
Pedro Luis Militão	-2009	História		15%	0	0	-	Reprovado(a)
Pedro Moraes	-0994	Geografia		15%	0	0	-	Reprovado(a)
Pedro Moraes	-0994	Redação e Gramática	6	15%	6,9	0	-	Reprovado(a)
Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	-0262	Física	5,75	20%	6,9	15	11º	Lista de Espera
Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	-0262	Matemática	7,8	20%	9,36	15	12º	Lista de Espera
Rafaela Castilho Miranda	-1896	Redação e Gramática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Rafaela Castilho Miranda	-1896	Tópicos Interdisc.	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Raiane Emanuelle Lino de Assunção	-0549	Química	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Raiane Emanuelle Lino de Assunção	-0549	Tópicos Interdisc.	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Rayane Lívia de Sousa	-1573	Física	6,75	-	6,75	18	6º	Lista de Espera
Rayane Lívia de Sousa	-1573	Química	7	-	7	18	6º	Lista de Espera
Rebeca Cristina Ramos de Souza	-0095	História	4,5	-	4,5	19	3º	Declinou da bolsa
Rebeca Cristina Ramos de Souza	-0095	Redação e Gramática	6	-	6	19	6º	Lista de Espera
Rebeca Cruz Soares	-1988	História	4,5	-	4,5	11	16º	Lista de Espera
Rebeca Cruz Soares	-1988	Literatura	8	-	8	11	6º	Lista de Espera
Rebeka Pinaffo do Santo	-2011	Literatura	7	-	7	17	2º	Bolsista
Ricardo Akira Hatori Suzuki	-1964	Matemática	7,9	10%	8,69	20	2º	Bolsista
Roberto Uemura	-8514	Matemática	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)

Discente	- RA	Disciplina	Prova - etapa 1	Bônus - etapa 1	Nota - etapa 1	Nota - etapa 2	Classificação	Resultado final
Sabricia Kessya Cauanny Adriano da Silveira	-1320	Redação e Gramática	7	-	7	20	3º	Bolsista
Samuel Queiroga Hermsdorff Toledo	-0545	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Samuel Queiroga Hermsdorff Toledo	-0545	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Sandro Rinaldi Feliciano	-3513	Filosofia e Sociologia	6	15%	6,9	0	-	Reprovado(a)
Sandro Rinaldi Feliciano	-3513	Tópicos Interdisc.	6,75	15%	7,7625	0	-	Reprovado(a)
Sarah Olinda Pinheiro	-0030	Química	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Sarah Olinda Pinheiro	-0030	Tópicos Interdisc.	0	10%	0	-	-	Reprovado(a)
Simone Marques Sampaio	-0828	Geografia	0	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Simone Marques Sampaio	-0828	História	-	20%	0	-	-	Reprovado(a)
Thaís Kárita Fernandes Nery	-9813	Física	7	-	7	20	2º	Bolsista
Thiago Abdo de Souza	-0126	Química	8,75	20%	10,5	20	2º	Bolsista
Vanusa Nicassia Oliveira Dias	-0694	Matemática	5,4	-	5,4	17	8º	Bolsista
Wallace Brito Lima	-0253	Química	7,5	10%	8,25	14	10º	Lista de Espera
Wallace Brito Lima	-0253	Tópicos Interdisc.	0	10%	0	14	3º	Lista de Espera
Wanderlei Dias de Oliveira Junior	-1450	Física	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Wanderlei Dias de Oliveira Junior	-1450	Matemática	0	-	0	-	-	Reprovado(a)
Wandson Lukas do Nascimento Amorim	-0406	Química	10	20%	12	20	1º	Declinou da bolsa
WESLEY DIAS GOMES	-1179	Redação e Gramática	6	-	6	20	5º	Bolsista

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4048/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004263/2024-19**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Constitui a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição do 2º quadrimestre de 2024.

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição PPG-NCG da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para o processo seletivo do PPG-NCG, ingresso 2º quadrimestre de 2024:

I - Marcelo Bussotti Reyes SIAPE 1766041;

II - Alexandre Hiroaki Kihara SIAPE 1676367;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 27/02/2024 14:40)***

**ANDRE MASCIOLI CRAVO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1955999*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4048**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **0fdb37caaa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 28 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004328/2024-26**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

O EDITAL Nº 100/2023 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1299, de 05 de dezembro de 2023, que trata das Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o segundo quadrimestre do ano de 2024, passa a ter o seguinte conteúdo:

**Item 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- Prazo de Inscrição - de 01.01.2024 a 20.03.2024

(...)

**Item 4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de janeiro a 20 de março de 2024 (...).

*(Assinado digitalmente em 27/02/2024 14:19 )*

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **a8b6c86d96**

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 192 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004340/2024-31**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS COMARU**, SIAPE 1545979, para participação no Colóquio referente ao projeto Temático de Pesquisa ANR-FAPESP, e participação em atividades acadêmicas na Sciences Po/ Political Science Institute of Toulouse, em Paris e Toulouse (França), pelo período de 09/03/2024 a 24/03/2024, incluindo trânsito. (processo Nº 23006.003670/2024-17)

*(Assinado digitalmente em 27/02/2024 14:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **192**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **01ef1c4b21**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 193 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004357/2024-98**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, do encargo de Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **25c87c3e5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 194 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004358/2024-32**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, para o encargo de Vice Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar a servidora AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de março de 2024.

*(Assinado digitalmente em 27/02/2024 16:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **f2d23d2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 197 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004415/2024-83**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DIEGO KIAN, SIAPE nº 2846882, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004056/2024-64.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:13 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **197**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**86485406eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 198 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004416/2024-28**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor EDUARDO DAVID KANEHIRA, SIAPE nº 3385383, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004057/2024-17.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:13 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**f4ade2b62d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 199 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004418/2024-17**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor EDUARDO YUTAKA UWAIDE, SIAPE nº 1758419, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004058/2024-53.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:09 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**7ca806a755**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 200 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004419/2024-61**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FELIPE DIAS CANO IGLESIAS, SIAPE nº 1759310, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004059/2024-06.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**1bba28ef3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 201 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004420/2024-96**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor IGOR DOMINGOS DA SILVA MOZETIC, SIAPE nº 3375782, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004060/2024-22.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **201**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**81d2de4fc1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 202 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004422/2024-85**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MIKAEL ALVES MONTEIRO, SIAPE nº 3375781, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004061/2024-77.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:07 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **202**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**3efa1a197f**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 203 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004423/2024-20**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS, SIAPE nº 3375787, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para exercício na Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 1º de março de 2024. Protocolo: 23006.004062/2024-11.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 13:50 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação:  
**a259264bd0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 204 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004508/2024-16**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM, SIAPE 2029420, pelo período de 09/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:46 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **204**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **c28f768321**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 205 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004510/2024-87**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO, SIAPE 1824295, pelo período de 01/04/2024 a 29/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:45 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **205**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **935fbb4f7a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 206 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004600/2024-78**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC e recebimento de bolsa pela CAPES, do servidor RAFAEL SAMMARCO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1155535, para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE na Universidade do Porto, em Porto, Portugal, pelo período de 01/04/2024 a 30/09/2024. (Processo nº 23006.002845/2024-61)

Art. 2º O período de trânsito deverá observar o disposto no Art.24 da Portaria nº 3720/2023-REIT.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 13:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **206**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação:  
**3c131b1306**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 207 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004602/2024-67**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art1 º Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC e ÔNUS PARCIAL para a CAPES, da servidora GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO, matrícula SIAPE nº 3266996, para realização de estudo no exterior no Lindner Center for Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati, Ohio, EUA , pelo período de 01/05/2024 a 30/05/2024. (Processo nº 23006.002258/2024-71)

Art. 2º O período de trânsito deverá observar o disposto no Art.24 da Portaria nº 3720/2023-REIT..

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 13:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação:  
**147972cd81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 208 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004603/2024-10**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de MOHAMMED NADIR, SIAPE 3224660, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 89/2021, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, seção 2, p. 30, pelo período de 01/03/2024 a 01/03/2025 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 13:21 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **208**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação:  
**f8c044b07b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 209 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004604/2024-56**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **MÔNICA HELENA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE 3327250, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 190/2023, publicada no DOU nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, seção 2, p. 44, pelo período de 01/03/2024 a 01/03/2025 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 13:22 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação:  
**9a40176397**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004438/2024-98**

**Santo André-SP, 28 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 28/02/2024 13:43 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **c433ed6a8f**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 106/2023 – Oportunidade E1.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 106/2023 – Oportunidade E1, de 11/12/2023, 01 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º PEDRO HENRIQUE DE LIMA FRANCA
- 2º ALLINE FERREIRA DA SILVEIRA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 10/2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004655/2024-88**

**Santo André-SP, 29 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:00 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **bd565077cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 3920, de 28 de dezembro de 2023 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 06 de março de 2024 a 21 de março de 2024, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 3 (três) estudantes de Nível Superior para realização de estágio remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme Nível e carga horária do estágio, no valor de:

2.1.2.1. Nível Superior:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. Durante a realização do estágio remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;

IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, se houver, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;**

**II – Cópia digitalizada, colorida, do documento oficial com foto (frente e verso);**

**III - Curriculum vitae ou lattes;**

**IV - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros;**

**V – Carta de apresentação; e**

**VI – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. 10.2 Consideram-se documentos oficiais de identificação:

I. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

III. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

IV. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

V. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

VI. Passaporte;

VII. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou

VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

3.2.2. Os documentos deverão estar legíveis e identificados em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB.

3.2.3. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.4. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso II;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A heteroidentificação consistirá na confirmação da autodeclaração do candidato mediante identificação, na fotografia do documento oficial, de traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda.

4.3.2. A comissão poderá, a seu critério, convocar os candidatos cujas autodeclarações não possam ser confirmadas pela análise fotográfica para sessão presencial ou telepresencial,

mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em:

I - Avaliação curricular; e

II - Avaliação de Carta de Apresentação.

5.2. A avaliação curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.



5.3. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.4. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.5. A Comissão de seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 (duas) casas decimais para cada candidato na Avaliação curricular.

5.6. A avaliação da Carta de Apresentação, consistirá em aferir:

I - Domínio da escrita formal em língua portuguesa e capacidade de argumentação;

II - Alinhamento da motivação e dos interesses do estudante com o plano de atividades e missão institucional da Unidade concedente; e

III - Potencial de aprofundamento prático de conhecimentos gerais e específicos apresentados pelo estudante.

5.7. O Processo Seletivo de estágio remunerado (não obrigatório) será conduzido por pelo menos 1 (um) servidor indicado pela Área Demandante.

5.8. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais para cada candidato na Avaliação de Carta de Apresentação.

5.9. A nota final do candidato será definida pela média simples das notas atribuídas na Avaliação curricular e na Avaliação de Carta de Apresentação, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.10. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo caso não atinja as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III.

5.11. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

II - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

III - Residam no município de lotação da vaga;

IV - Tenham maior idade.

5.12. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br) na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEP n.º 1.087/2020;**  
**ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.
- 8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.
- 8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.
- 8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.
- 8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.
- 8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.
- 8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.
- 8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.
- 8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.
- 8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.
- 8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.
- 8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.
- 8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).
- 8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGPEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bach.), ADMINISTRAÇÃO (Bach.), COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (Bach.), LETRAS (Bach.), LICENCIATURA - LETRAS	*	*	*	01	Gabinete da Reitoria – Assessoria Executiva (Santo André)	30h, das 9h às 11h e das 12h às 16h, de seg. a sex.
E2	ADMINISTRAÇÃO (Bach.), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.)	*	*	*	01	Coordenadoria de Integração Multicampi da PROPG (Santo André)	30h, das 10h às 12h e das 13h às 17h, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.), CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bach.), ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.).	*	*	*	01	Central Experimental Multiusuário - PROPES (Santo André)	30h, das 11h às 17h, de seg. a sex.

\* Vide item 2.6.1

## ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Auxílio necessário para a organização e realização de eventos; Suporte em atividades operacionais diárias e rotineiras; Elaboração de documentos no SIPAC e pacote office (word, excel); Atendimento ao público (telefone, google chat e presencial); Preencher formulários em sistemas (SIG, Central de Serviço, SCDP); Serviços internos e externos (retirada de materiais e documentos). Executar outras tarefas supervisionadas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Conhecer sistemas de gestão e processos internos; Alinhar conhecimentos técnicos e práticos; Capacitação p/ uma visão estratégica de suas responsabilidades; Trabalho em equipe; Capacidade de concentração, de lidar com o público e organização; Visão ampla da hierarquia e estrutura adm. de órgão público; Prática de redação oficial; Experiência na organização de eventos e suas diferentes etapas.	Secretário Executivo / Graduada em Secretariado Executivo, pós-graduada em gestão empresarial e mestra em Administração.

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E2	Suporte aos cursos de especialização da PROPG, Suporte em atividades administrativas da secretaria acadêmica, Emissão e conferência de documentos, Organização de documentos para prontuários digitais, Suporte na organização de páginas web/sistema integrado da UFABC, Utilização de ferramentas on-line (como e-mail e plataforma Google), Acompanhamento de cronogramas/registros no sistema integrado.	Aprenderá a atuar em colaboração com diferentes setores, Controle de documentos em planilhas eletrônicas (sistema Windows), Relacionamento interpessoal e trabalho em grupo, Realizar trabalhos administrativos priorizando atividades e ações, Compreender a importância das legislações para as atividades da área.	Assistente em Administração
E3	Atendimento ao público, Controle de chaves, Controle de agenda, Levantamento de dados, Atendimento telefônico.	Noções de excel, Desenvolvimento pessoal, Desenvolvimento social .	Professor do Magistério Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – BAREMA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Participação como membro de conselhos ou comissões universitárias ou outra representação em colegiado, reconhecida como serviço público relevante por lei ou decreto.	Por mês	0,30	
C03	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C04	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,15	
C05	Atuação como instrutor em palestras, seminários e minicursos da área correlata ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,15	
C06	Trabalho como mesário em eleições municipais, estaduais ou federais ou como jurado	Por evento	0,10	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>4,00</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de planilhas eletrônicas (ex. Excel)	Cada 10h	0,50	5
A02	Cursos de editores de texto (ex. Word)	Cada 10h	0,50	
A03	Curso de ambiente operacional com pacote office (Windows, excel, word e ppt)	Cada 20h	0,25	
A04	Ano concluído no curso de nível superior atual (com comprovante) - cada ano equivale a 2 semestres ou 3 quadrimestres completos)	Por ano	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	1
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado preliminar	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase IV	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase VI</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou realização de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase V	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da publicação do resultado da heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase VIII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase VII	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase IX</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase VIII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MARÇO DE 2024**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE CORREIA	04/03/2024	05/03/2024
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	11/03/2024	22/03/2024
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	11/03/2024	15/03/2024
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA CAROTO CANO	18/03/2024	25/03/2024
LUCIANA MARTILIANO MILENA	04/03/2024	08/03/2024
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA ARMONAS COLOMBO	11/03/2024	19/03/2024
BRUNA ARMONAS COLOMBO	20/03/2024	28/03/2024
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	18/03/2024	22/03/2024
FABIO ORSI MESCHINI	14/03/2024	28/03/2024
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	18/03/2024	28/03/2024
LILIAN AGUILAR TEIXEIRA	08/03/2024	27/03/2024
MONICA MOREIRA PINTO	19/03/2024	28/03/2024
MONISE BETTELONI	18/03/2024	22/03/2024
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AMELIA PAOLILLO ROSSI	01/03/2024	20/03/2024
AMELIA PAOLILLO ROSSI	21/03/2024	29/03/2024
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	29/03/2024	31/03/2024
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	14/03/2024	27/03/2024
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	12/03/2024	29/03/2024
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	18/03/2024	28/03/2024
JANAINA DE SOUZA GARCIA	04/03/2024	08/03/2024
JOSE ANTONIO SOUZA	11/03/2024	15/03/2024

RENATO RODRIGUES KINOCHI	25/03/2024	08/04/2024
ROBERTO MENEZES SERRA	02/03/2024	04/03/2024
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AILTON MARCOS LOPES	08/03/2024	08/03/2024
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	07/03/2024	10/03/2024
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	04/03/2024	23/03/2024
GISELE SIMONE BANCE	18/03/2024	28/03/2024
IGOR FUSER	04/03/2024	18/03/2024
LEONARDO FREIRE DE MELLO	04/03/2024	17/04/2024
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	04/03/2024	28/03/2024
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	25/03/2024	28/03/2024
VALERIA LOPES RIBEIRO	02/03/2024	03/03/2024
VANIA TROMBINI HERNANDES	21/03/2024	28/03/2024
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CHRISTIAN RYU YASUHARA	28/03/2024	28/03/2024
CRISTIAN FAVIO COLETTI	02/03/2024	03/03/2024
MAURICIO RICHARTZ	13/03/2024	19/03/2024
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	04/03/2024	27/03/2024
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	02/03/2024	03/03/2024
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EDUARDO YUTAKA UWAIDE	14/03/2024	22/03/2024
EDUARDO YUTAKA UWAIDE	25/03/2024	28/03/2024
ENIO RODRIGUES VIEIRA	18/03/2024	28/03/2024
GUSTAVO ROMÃO GONZALES	04/03/2024	08/03/2024
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	04/03/2024	19/03/2024
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	20/03/2024	28/03/2024
SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	21/03/2024	21/03/2024
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDIA POLIMENO	20/03/2024	29/03/2024
FÁBIO ANTÔNIO SCHOLL	04/03/2024	22/03/2024
JANAINA GONCALVES	11/03/2024	16/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE ANIERI	04/03/2024	08/03/2024
AUDENI LEITE DA SILVA	25/03/2024	05/04/2024
GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	04/03/2024	15/03/2024
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	04/03/2024	22/03/2024
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/03/2024	22/03/2024
ROBSON MORENO PIVA	04/03/2024	02/04/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDIA REGINA VIEIRA	18/03/2024	01/04/2024
DULCIMARA ROSA DARRE	18/03/2024	28/03/2024
FELIPPE DEL BONNE	21/03/2024	28/03/2024
LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	13/03/2024	22/03/2024
MAIRA ANDRETTA	25/03/2024	28/03/2024
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	25/03/2024	28/03/2024
PAMELA MACEDO	18/03/2024	28/03/2024
PAULA RONDINELLI	25/03/2024	28/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	18/03/2024	28/03/2024
SANDRA CRISTINA TREVISAN	11/03/2024	28/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	18/03/2024	28/03/2024
ELIANE BARBOSA DELCOLLE	18/03/2024	28/03/2024
FRANCISCA CELIA BRANDAO	04/03/2024	15/03/2024
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	25/03/2024	28/03/2024
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	18/03/2024	28/03/2024
JOSE ALMIRO RIBEIRO	01/03/2024	01/03/2024
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	04/03/2024	13/03/2024
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	18/03/2024	27/03/2024
JUARI DE OLIVEIRA LIRA	28/03/2024	28/03/2024
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	05/03/2024	28/03/2024
RENATA HIDEMI MORIYA	21/03/2024	21/03/2024
RENATA HIDEMI MORIYA	22/03/2024	22/03/2024
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	18/03/2024	28/03/2024
VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	18/03/2024	28/03/2024
WILIAM DALCIN SANTOS	04/03/2024	05/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA PAULA RESENDE LAURO	25/03/2024	28/03/2024
RENAN SILVA SOARES	25/03/2024	30/03/2024
WILSON DOS ANJOS	18/03/2024	22/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EXPEDITO NUNES	22/03/2024	28/03/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	25/03/2024	28/03/2024
MARIANE OLIVEIRA LOPES	04/03/2024	02/04/2024
MARLY CONCEICAO DO REGO	25/03/2024	31/03/2024
<b>SECRETARIA GERAL</b>		



<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANA VALLINI	25/03/2024	28/03/2024
RAFAEL MARTINS	25/03/2024	28/03/2024
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRA COUTO CRUZ	11/03/2024	22/03/2024
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	15/03/2024	22/03/2024
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CINTIA MARIA HECKMANN	28/03/2024	28/03/2024

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004664/2024-79**

**Santo André-SP, 29 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:31 )***

**BRUNA CAROTO CANO**

*CHEFE - TITULAR (Substituto)*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: 1766569*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **a2ce114698**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

*Chamada Simplificada para a seleção de 25 (vinte e cinco) estudantes para participar do “India Experience Day”, no Centro Cultural Swami Vivekananda – São Paulo.*

**O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de estudantes para participação no “India Experience Day”, a ser realizado no Centro Cultural Swami Vivekananda (São Paulo), no dia 20 de março de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O evento será destinado a estudantes de graduação regularmente matriculados na UFABC.

1.2. O “India Experience Day” visa fortalecer a relação entre o governo da Índia e universidades brasileiras de excelência. O evento acontecerá no dia 20 de março de 2024, das 13h15 às 17h30, no Centro Cultural Swami Vivekananda, localizado na R. Bela Cintra, 178 – Consolação, São Paulo – SP, CEP 01415-000.

1.3. As atividades oferecidas visam aproximar os estudantes da UFABC da cultura indiana, e são as seguintes:

- a. Exposição de oportunidades de bolsas de estudo;
- b. Demonstração de yoga;
- c. Palestras sobre a Índia com rodada de perguntas e respostas;
- d. Oficina de Sitar e Tabla (instrumentos indianos);
- e. Apresentações de dança;
- f. Degustação de culinária indiana.

1.4. A UFABC disponibilizará um ônibus gratuito para fazer o trajeto de ida e volta entre o Campus Santo André e o Centro Cultural Swami Vivekananda. A previsão de saída do ônibus é às 11h30.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para participação na atividade, o(a) candidato(a) deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou afastamento por mobilidade acadêmica.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/indiaexperienceday>, até a data informada no cronograma desta chamada. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox;

3.1.1. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes. Cabe ao(à) candidato(a) preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Os(as) interessados em participar do “Índia Experience Day” serão selecionados por ordem de inscrição. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada e as informações nela constantes.

### **5. DOS DEVERES**

5.1. São deveres do(a) candidato(a) a qualquer tempo:

a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização e contato.

### **6. DA DESISTÊNCIA**

6.1. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais até dia 06 de março de 2024.

6.2. A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br).

### **7. RECURSOS**

7.1. Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br) em até 24 horas corridas após a sua divulgação.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

8.2. Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br).

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas à presente chamada.

8.4. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

8.5. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 18h do dia 05/03/2024
Resultado da Seleção dos 25 primeiros candidatos inscritos	Até às 18h do dia 06/03/2024
“India Experience Day”	20/03/2024

**Bruna Caroto Cano**

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração  
Assessoria de Relações Internacionais

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 4 / 2024 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.004574/2024-88**

**Santo André-SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**Assunto:** Manifestação, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-Br sob NUP nº 23546.096930/2023-93, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o protocolo nº 23006.025024/2023-11, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: suposta ministração de encargo didático de docente (atribuição de docente), por discente de pós-graduação, que, em tese, estaria ministrando aulas sozinho, no lugar de docente.

Vistos e examinados os documentos da manifestação encaminhada, e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Trata-se a referida manifestação sobre suposta ministração de encargo didático de docente (atribuição de docente), por discente de pós-graduação, o que, em tese, constituiria hipotética conduta de ministração de encargo didático de docente, por discente de pós-graduação, o qual, hipoteticamente, estaria ministrando aulas sem supervisão, no lugar de docente, de forma que essa seria uma suposta conduta vedada pelas regras de estágio-docência da universidade. Tal conduta, em tese, poderia vir a colidir com a proibição funcional constante do artigo 117, XVII, da [Lei nº 8112/1990](#), o qual estabelece conforme segue:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;"

B) Para fins de verificação acerca do relato constante da manifestação ora analisada, buscou-se obter informações complementares junto à unidade acadêmica de lotação do administrado, as quais pudessem vir a corroborar com as alegações constantes do relato, o que, após oficiada, cabe ressaltar que a unidade acadêmica informou, por escrito, não haver registro de qualquer outra informação que desabonasse as condutas do administrado. Complementarmente, procedeu-se também à consulta das certidões de antecedentes correcionais do administrado, de forma que as pesquisas demonstram que não consta registro ou histórico de punições disciplinares anteriores: as certidões negativas demonstram que a agente pública não possui maus antecedentes gravosos na seara correcional administrativa.

C) Em vista dos contraindícios e dos elementos colhidos na presente análise inicial, não é possível comprovar as hipotéticas condutas que o manifestante informa terem ocorrido, dessarte, demonstra-se não haver materialidade de conduta contrária ao direito administrativo disciplinar, cabendo, portanto, o encerramento da presente análise inicial da manifestação NUP nº 23546.096930/2023-93, haja vista que não há os elementos indiciários convergentes e mínimos para a estruturação de uma matriz de responsabilização administrativa disciplinar, havendo carência de justa causa para a instauração de qualquer procedimento investigativo ou acusatório, considerando, sobretudo, que, ante à checagem de informações preliminares, ocorre que, salvo melhor juízo, a denúncia não demonstrou perfazer os elementos essenciais de verossimilhança ou veracidade.



D)Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador de análise (id) nº 56303, peça (Id) nº 63784, cadastrada no sistema SIG-SIPAC sob nº 23006.025024/2023-11, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em face do acima exposto, salvo melhor juízo, inexistindo suporte probatório de condutas ativas ou omissivas por parte do administrado, considerando os limites possíveis de um exame inicial de manifestação, decido nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da **lei nº 8112/90** e no artigo 4º, inciso XIII, da **Portaria da Reitoria nº 459**, de 23 de outubro de 2015, **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação, haja vista a potencial inexistência de objeto jurídico-disciplinar a ser tratado.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 10:40 )*  
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREG (11.01.30)  
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **9ed6af6040**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004589/2024-46**

**Santo André-SP, 29 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:19 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **33ce7cf45a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP – SUPERVISOR (A) DE CONTEUDO – MATRIZ HUMANÍSTICA, PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de março/2024 a agosto/2024.*

A Universidade Federal do ABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para atuação como **SUPERVISOR DE CONTEUDO – MATRIZ HUMANÍSTICA** no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de bolsista de ensino-FUNDEP para a atuação na função de **SUPERVISOR (A) DE CONTEÚDO** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **supervisor (a) de conteúdo**, estabelecido neste Edital.

**1.3** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

**1.4** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.5** Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Será selecionada 01 (uma) pessoa candidata para a função de **supervisor (a) de conteúdo** para cada vaga indicada no Anexo I.

**2.2** A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de **supervisor (a) de conteúdo**, no valor de **R\$ 4.000,00** por seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

**2.3** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de **supervisor (a) de conteúdo** e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.4** As pessoas convocadas para atuar como **supervisor (a) de conteúdo** não poderão acumular bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP – Projeto Nº 310731, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023, ao mesmo mês, ainda que a/o bolsista tenha exercido mais de uma função. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.5** O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

**2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa selecionada e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**2.7** O (a) Supervisor (a) de Conteúdo que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para **supervisor (a) de conteúdo** será de até 40 horas mensais a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso e a critério da Coordenação do Curso.

**3.2** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como **supervisor (a) de conteúdo**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades do curso de vínculo;
- Conhecer a proposta do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)** e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Auxiliar na produção e revisão de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação do curso;
- Conhecer o cronograma de atividades do curso.
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;
- Participar das atividades de formação de recursos humanos (docentes e instrutores) do curso;
- Acompanhar, junto com a coordenação do curso, a execução das atividades teóricas e práticas referentes aos módulos didáticos pelos quais ficará responsável;
- Participar da organização de eventos e publicações científicas relacionadas ao curso
- Respeitar os princípios éticos da UFABC, conforme o seu Estatuto e o Código de Ética da UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, com suporte do NETEL/UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado a docentes ou servidores técnico-administrativos da UFABC, com formação mínima de Mestrado.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizado pela pessoa candidata, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação docente, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

### **5.1.1 Exigidos:**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior ou em cargo de nível superior na área técnica correlata ao curso de interesse,
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado e/ou Mestrado.

### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada à matriz do curso (ANEXO II).
- b) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático para as disciplinas do curso.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições das (os) candidatas (os) que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

**5.3** O período para as inscrições é de **01/03/2024 a 11/03/2024**.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- I. RG e CPF
- II. Diploma
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.
- IV. Anexo IV – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- V. Currículo Lattes atualizado

**5.5** A matriz dos cursos está disposta no Anexo II.

**5.6** Caberá a pessoa candidata total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia **11/03/2024**. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**5.9** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será realizada por equipe designada pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter classificatório será realizada uma Avaliação Curricular das pessoas inscritas. Nesta avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência e a produção científica do candidato nos últimos 5 anos.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pela própria candidata no documento referido “Anexo IV - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. A (o) candidata (o) deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo IV - Súmula Curricular” devem estar disponível no respectivo Currículo Lattes. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação do NETEL/UFABC. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a pessoa, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação em cada uma das vagas.

**6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral PMQ-UFABC e com o conteúdo programático e da ementa do curso selecionada pela (o) candidata (o) no ato da inscrição.

**6.7** As (os) candidatas (os) serão avaliados e classificados somente no curso que indicaram durante o processo de inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** As pessoas candidatas serão classificadas, em ordem decrescente, em cada curso, segundo a análise dos itens constantes no Anexo IV – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** A classificação será realizada para cada curso separadamente, somente considerando as (os) candidatas (os) inscritas (os) para cada curso. O resultado definido para cada curso não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outro curso.

**7.3** As (os) candidata (os) serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Título de Doutorado;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Pós- Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- d) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia **19 de março de 2024**.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis contados a partir a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de **22/03/2023**. A publicação do resultado final não assegura de vinculação e de concessão automática de bolsa de supervisor de conteúdo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**8.4** Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

**9.1** Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br) o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia)

**9.2** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

**9.3** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrição</b>	<b>01/03/2024 a 11/03/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Até 19/03/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>19/03/2024 a 20/03/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>Até dia 21/03/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>22/03/2024</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

**11.4** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

**Santo André, 29 de fevereiro de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO I – Lista de Vagas**

<b>VAGAS</b>	<b>Requisitos da vaga</b>	<b>Curso de atuação.</b>
01	<p>I. Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior;</p> <p>II. Ter título acadêmico nível Doutorado nas áreas de Educação e áreas afins;</p> <p>III. Experiência em editoração e/ou produção de material (didático, audiovisual)</p>	Matriz humanística



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO II – MATRIZ HUMANÍSTICA**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO III – Avaliação Curricular**

<b>Supervisor de conteúdo – Matriz Humanística</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na <b>modalidade presencial</b> , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação com o conteúdo com a vaga (1 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>10,0</b>
II. Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com a matriz do Curso (0,2 pontos por produção).	Currículo Lattes.	<b>1,0</b>
III. Produção e/ou editoração de livros e materiais educacionais (por exemplo, audiovisual)	Currículo Lattes.	<b>3,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

<p>IV. Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão.</p> <p>* 0,5 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	<p>Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10</b></p>
---	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO IV – Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente na matriz do curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Outra instituição:**

**Link para o currículo Lattes:**

**1. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão.**

<b>Disciplina</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

**2. Elaboração de Material Didático para disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão por disciplina.**

<b>Disciplina EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Detalhes (tipo de material, carga horária da disciplina)</b>

**3. Demais itens do Currículo (Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal)**

<b>Item</b>	<b>Detalhes</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**4. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)**

- i. trabalhos de conclusão de curso orientados (cursos EaD): 00
- ii. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- iii. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- iv. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- v. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- vi. livros publicados: 00
- vii. capítulos de livros: 00
- viii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- ix. textos em jornais: 00
- x. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- xi. trabalhos em congressos científicos: 00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 38/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004654/2024-33**

**Santo André-SP, 29 de Fevereiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:54 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **d6281fb698**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para ingresso de discentes nos cursos de Eficiência Energética - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis, Conductor de Turismo em Espaços Culturais Locais e Produção Cultural; **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Março/2024 a Julho/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de 1950 vagas para jovens de 16 a 29 anos no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC que consiste na qualificação social e profissional de adolescentes e jovens de 16 a 29 anos da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2.** As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3.** O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre 16 a 29 anos, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:
  - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social, ou:
  - c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.
- 1.4.** O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele;
- 1.3 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- 1.4 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site [www.netel.edu.br](http://www.netel.edu.br).
- 1.5 O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção, que será presidida pelo servidor Valtair Fernandes dos Santos – Siape 2354027, sendo seus demais membros titulares Ligia de Oliveira Alves e Evelyn Cristina Daniel.
- 1.6 Para a inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão comprovar a matrícula no Ensino Médio ou a conclusão do mesmo.
- 1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.8 A (o) jovem somente poderá concorrer à vaga localizada no município em que reside, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.

## **2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS**

- 2.1.** A formação se dará em três campos profissionais de qualificação: Eficiência Energética Eletricista de Sistema de Energias Renováveis, Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais e Produção Cultural;
- 2.2.** As qualificações ocorrerão em espaços de convívio nos territórios das cidades, associações, igrejas, em escolas públicas da região do ABC e em laboratórios especializados localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da UFABC e/ou de instituições parceiras.
- 2.3.** Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo um total de **1.950 participantes** para o período de **25/03/2024 a 17/07/2024**, distribuídas da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
  - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4.** A jornada de aprendizagem será de 12 (doze) horas semanais, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5.** As (os) Jovens atendidos pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6.** Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade as atividades do PMQ-UFABC.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1.** O processo seletivo oferece 1950 vagas, conforme Anexo 1.
- 3.2.** As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
- I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
- II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.
- III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.3.** A modalidade **Ampla Concorrência** equivale a 60% das vagas de discentes, sendo 1.041 vagas.
- 3.4.** A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, sendo 705 vagas.
- 3.5.** O descritivo com a quantidade de vagas por categoria e por localidade encontra-se no ANEXO I.
- 3.6.** Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas foram destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, foi destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 3.14.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16.** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17.** As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 3.18.** Caso o número de candidatas (os) consideradas (os) aprovadas (os) em uma determinada localidade seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele local, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatas (os) em lista de espera constantes deste Edital.

#### **4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA**

- 4.1.** Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- 4.2.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
- a. Ser morador do Município;
  - b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
  - c. Escolaridade: ensino médio concluído, estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
  - d. Possuir renda per capita familiar de até 1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**4.3.** Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenham filhos;
- c. Sejam jovens com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
- d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
- e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- g. Se encontrem em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

## 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

<b>Abertura do Edital</b>	<b>01/03/2024</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/03/2024 a 15/03/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Até 20/03/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>20/03/2024 a 21/03/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>Até dia 22/03/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>Até dia 22/03/2024</b>

**5.2.** Caso a (o) candidata (o) aprovada (o) não encaminhe a documentação completa descrita no item 6.4 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com a convocação do item 3, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

**5.3.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo envolve a apresentação da documentação citada nesta seção, preferencialmente, em formato digital.
- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na inscrição condicionada à entrega dos documentos **até 28/03/2024**.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: **[www.netel.edu.br](http://www.netel.edu.br)**, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
- I. Original da cédula de identidade do próprio candidato;
  - II. Original do CPF do próprio candidato;
  - III. Declaração de escolaridade de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração de conclusão do ensino médio;
  - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
  - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
  - VI. Comprovante de residência atualizado (último 3 meses);
  - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso de acordo com a cidade em que reside.
- 6.6. Para fins de comprovação das informações, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;
- 6.7. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: **[pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br)**.
- 6.8. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.9.** É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.10.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.11.** A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12.** O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.13.** As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.14.** A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.15.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do [www.netel.edu.br](http://www.netel.edu.br), em **Notícias**.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1.** Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
  - III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 7.2.** A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório;
- 7.3.** Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
  - b. Tenham filhos;
  - c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
  - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
  - f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

## **8. RESULTADO**

- 8.1.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **20/03/2024**;
- 8.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.3.** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **22/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 8.4.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **22/03/2024**.
- 8.5.** O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMQ-UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.2. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- 9.3. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.
- 9.4. A Coordenação do PQM-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.5. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: **[pmq.qsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.qsp@ufabc.edu.br)**.
- 9.6. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.8. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.
- 9.9. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.10. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.12. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

**9.13.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo André, 29 de fevereiro de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I:**  
**Quantitativo de vagas por localidade e por categoria**

**Quadro 1:** Vagas por localidade e por categoria do curso de Conductor de Turismo em Espaço Cultural

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	189	95	31	15	15	15	15	375	4	3	8
Mauá	37	19	7	3	3	3	3	75		1	2
Rio Grande da Serra	12	7	2	1	1	1	1	25		0	1
Santo André	37	20	6	3	3	3	3	75		3	
São Bernardo do Campo	25	13	4	2	2	2	2	50		2	
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>154</b>	<b>50</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>600</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>11</b>

**\*Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Quadro 2:** Vagas por localidade e por categoria do curso de Eletricista de Sistema de Energias Renováveis

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	276	138	46	10	10	10	10	500			10
Mauá	55	28	9	2	2	2	2	100			2
Rio Grande da Serra	27	14	5	1	1	1	1	50			1
Santo André	27	14	5	1	1	1	1	50		1	
São Bernardo do Campo	27	14	5	1	1	1	1	50		1	
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>	<b>208</b>	<b>70</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>750</b>		<b>2</b>	<b>13</b>

**\*Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**Quadro 3:** Vagas por localidade e por categoria do curso de Assistente de Produção Cultural

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	193	97	33	7	7	7	7	351	2	3	2
Mauá	27	14	5	1	1	1	1	50			1
Rio Grande da Serra	27	14	4	1	1	1	1	49			1
Santo André	55	28	9	2	2	2	2	100		2	
São Bernardo do Campo	27	14	5	1	1	1	1	50		1	
<b>TOTAL</b>	<b>329</b>	<b>167</b>	<b>56</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>600</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>4</b>

**\*Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II**

**Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de *Qualificação profissional e pessoal* em PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ DO FUTURO MQ da Universidade Federal do ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as \_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4050/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004362/2024-09**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 2794, de 16 de setembro de 2022,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar as seguintes representantes da composição do NDE do curso de Bacharelado em Biotecnologia:

- I - Cristina Ribas Fürstenau;
- II - Elizabeth Teodorov.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para composição do NDE do curso de Bacharelado em Biotecnologia:

- I - Danilo Trabuco do Amaral;
- II - Tales Alexandre Costa e Silva.

Art. 3º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Bacharelado em Biotecnologia:

- I - Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama;
- II - Ana Paula de Mattos Arêas Dau;
- III - Eloah Rabello Suarez;
- IV - Fernanda Nascimento Almeida;
- V - Hana Paula Masuda ;
- VI - Nathalia de Setta Costa.
- VII - Sérgio Daishi Sasaki.

Art. 4º Revogar a portaria do CCNH nº 2794, de 16 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/02/2024 21:14)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4050**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **067f3ae8f4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4052/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004373/2024-81**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 3709, de 29 de setembro de 2023,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a seguinte representante da composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Ana Paula de Mattos Arêas Dau.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

I - Anselmo Nogueira;

II - Renata Simões;

III - Tiago Fernandes Carrijo.

Art. 3º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

I - César Augusto João Ribeiro;

II - Cibele Biondo;

III - Hana Paula Masuda;

IV - Jiri Borecky;

V - Nathália Pirani Ghilardi Lopes;

VI - Vanessa Kruth Verdade.

Art. 4º Revogar a portaria do CCNH nº 3709, de 29 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/02/2024 21:14)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4052**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **4423e26f6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4053/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004375/2024-70**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 284, de 04 de março de 2020,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os seguintes representantes da composição do NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

- I - Graciela de Souza Oliver;
- II - João Rodrigo Santos da Silva.

Art. 2º Nomear a seguinte representante para a composição do NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

Luciana Aparecida Palharini.

Art. 3º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

- I - Adriana Pugliese Netto Lamas;
- II - Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior ;
- III - Danusa Munford;
- IV - Fernanda Franzolin;
- V - Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda ;
- VI - Mirian Pacheco Silva ;
- VII - Patricia da Silva Sessa.



Art. 4º Revogar a portaria do CCNH nº 284, de 04 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 28/02/2024 21:14)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4053**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **399165c685**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4054/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004379/2024-58**

**Santo André-SP, 27 de fevereiro de 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química..

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 3894, de 13 de dezembro de 2023,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Licenciatura em Química,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o seguinte representante da composição do NDE do curso de Licenciatura em C

Allan Moreira Xavier.

Art. 2º Nomear o seguinte representante para a composição do NDE do curso de Licenciatura em

Rafael Cava Mori.

Art. 3º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Licenciatura em C

- I - Cláudia Regina Vieira;
- II - Karina Passalacqua Morelli Frin;
- III - Leonardo José Steil;
- IV - Marco Antonio Bueno Filho;
- V - Mirela Inês de Sairre;
- VI - Paulo de Ávila Junior;
- VII - Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal.

Art. 4º Revogar a portaria do CCNH nº 3894, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 28/02/2024 21:14)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4054**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **8757b3a30e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4058/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004500/2024-41**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

Nomeia docentes para a presidência dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos do Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O art. 6º da Resolução ConsePE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH Nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 01/03/2024 a 28/02/2026:

I - A seguinte docente para a presidência do NDE do Bacharelado em Biotecnologia:  
Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama.

II - A seguinte docente para a presidência do NDE do Bacharelado em Ciências Biológicas:  
Natália Pirani Ghilardi-Lopes.

III - O seguinte docente para a presidência do NDE do Bacharelado em Filosofia:  
Flamarion Caldeira Ramos.

IV - O seguinte docente para a presidência do NDE do Bacharelado em Física:  
Ronei Miotto.

V - O seguinte docente para a presidência do NDE do Bacharelado em Química:  
Hueder Paulo Moisés de Oliveira.

VI - A seguinte docente para a presidência do NDE da Licenciatura em Ciências Biológicas:  
Danusa Munford.

VII - A seguinte docente para a presidência da Licenciatura em Filosofia:  
Patrícia Del Nero Velasco.

VIII - A seguinte docente para a presidência do NDE da Licenciatura em Física:  
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi.

IX - O seguinte docente para a presidência do NDE da Licenciatura em Química:  
Marco Antonio Bueno Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 28/02/2024 21:09)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4058**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **b2f29e2259**

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4055 / 2024 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.004480/2024-17**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

Credencia docentes em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os(as) docentes abaixo relacionados, em curso de formação específica:

Docente	Área de Ingresso	Curso de formação específica
Jana Karen Silverman	Relações Internacionais	Bacharelado em Relação Internacional
Otávio Dias de Souza Ferreira	Políticas Públicas e subárea Direito e Políticas Públicas	Bacharelado em Políticas Públicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:05 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4055**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **e0949add4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4056 / 2024 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.004491/2024-99**

**Santo André-SP, 28 de fevereiro de 2024.**

Institui o Grupo de Trabalho "Gestão da Central de Computação do curso de Engenharia Biomédica" e designa seus membros.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) "Gestão da Central de Computação do curso de Engenharia Biomédica", responsável pela implementação de acesso aos computadores adquiridos via verba da RTI-FAPESP.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem o GT:

- I. João Lameu da Silva Junior, Siape 1188948;
- II. Anderson Gabriel Santiago Cravo, Siape 2357820;
- III. Christiane Bertachini Lombello, Siape 1764675;
- IV. Erick Dario León Bueno de Camargo, Siape 2188954; e
- V. Fernanda Nascimento Almeida, Siape 2361024.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 29 de agosto de 2024, com possibilidade de prorrogação, para finalização dos trabalhos do GT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2024, dada a necessidade de início dos trabalhos do GT.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:05 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4056**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **84addad50b**





UFABC